



## CIRCULAR SAG PROGRAD 01/2017

Dispõe sobre os procedimentos técnicos para aplicação do previsto na Portaria 09/2017.

A SECRETARIA ACADÊMICA GERAL, nos termos do Art. 21 do Regimento Interno da Prograd, tendo em vista a aplicação do previsto na Portaria 09/2017, tem a informar que:

- 1.1. Para fins de registro acadêmico no histórico acadêmico do estudante, a situação DISPENSADO deverá ser registrada com seguinte observação: "CUMPRIMENTO DE CONTEÚDO CORRESPONDENTE EM OUTRA UC DA UNIFESP", seguido do código e nome da UC dispensada, no campo OBSERVAÇÕES.
- 1.2. O lançamento deve ser efetuado na segunda tela do sistema SIU, aba AVALIAÇÃO NUCLEAR. Selecionado curso, ano, termo e UC, clicar sobre o nome do estudante com o botão direito do mouse, selecionando a opção DISPENSADO.
- 1.3. O acesso para lançamento da situação DISPENSADO no sistema SIU deve ser requerido conforme Art. 1º da Portaria 09/2017, ficando disponível pelo tempo necessário.
- 1.4. A liberação do acesso prevista em 1.3 está vinculada ao cumprimento do previsto no Art. 7º P.U da Portaria 09/2017, devendo ser formalizado pelo *Campus* a SAG via interface OTRS, de forma digitalizada, sendo desnecessário envio de impressos.



Ministério da Educação  
**Universidade Federal de São Paulo**  
Serviço Público Federal

